

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 179/1983 de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83 de 2 de Maio, e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção de um conjunto habitacional na freguesia da Relva - concelho de Ponta Delgada, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 2-11-1983.

Aprovada em Conselho do Governo, 13 de Outubro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.